ALTO JEQUITIBÁ
GOVERNO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012
DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ
AV. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343 - 1268 / (33) 3343 - 1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

# DECRETO Nº 791/2010, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

*"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Dr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,**

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação a servidora Joana Darc de Fátima L. Fonseca, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, correspondente ao acréscimo de 32% (trinta e dois por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a titulo de dedicação exclusiva.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Alto Jequitibá, 11 de janeiro de 2010.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 11/01/10 a 11/02/10
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de ___/___/___
Servidor Responsável